



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 040/2018, DE 17 DE MAIO 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 935

em 23/05/18 às 10h30

Kamila Alencar

Assinatura do Funcionário

**Ementa:** Instituí, no âmbito do Município de Barreiras, a “**Semana Branca**”, que consiste na semana de promoção da saúde bucal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Barreiras, a “**Semana Branca**”, semana de promoção da saúde bucal ao público, em geral, da cidade de Barreiras.

**Parágrafo único.** A semana a ser instituída será realizada anualmente, tendo início no dia 22 de setembro.

**Art. 2º** - A semana de promoção da saúde bucal será executada por profissionais capacitados e supervisionados por profissionais especializados.

**Parágrafo único.** Os profissionais capacitados farão campanhas de orientação à população em locais públicos, promovendo a educação do cidadão, com objetivo de incentivar a prevenção ou promover diagnóstico precoce das doenças ou condições odontológicas consideradas de maior ocorrência na cavidade bucal e portanto, de interesse no âmbito da saúde coletiva, como cáries, periodontopatias, má oclusão, fissuras labiopalatais e câncer bucal.

**Art. 3º** - A semana a qual se refere o caput do artigo 1º terá palestras e apresentações sobre o combate e prevenção a estas condições odontológicas.



# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**Parágrafo único.** Os eventos serão realizados em praças, terminais de ônibus e demais locais de grande circulação de pessoas.

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada 90(noventa) dias contados da data de sua aprovação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barreiras, 17 de maio de 2018.

Eurico Queiroz Filho  
Vereador – PRB



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas. In verbis:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Para uma perfeita análise da questão, imperiosa a própria definição de saúde. Nos dizeres de Henrique Hoffmann Monteiro Castro, a saúde (2005)

"Corresponde a um conjunto de preceitos higiênicos referentes aos cuidados em relação às funções orgânicas e à prevenção das doenças. "Em outras palavras, saúde significa estado normal e funcionamento correio de todos os órgãos do corpo humano", sendo os medicamentos os responsáveis pelo restabelecimento das funções de um organismo eventualmente debilitado".

O autor mencionado (2005), ainda complementa que a tutela do direito à saúde apresentaria duas faces - uma de preservação e outra de proteção. Enquanto a preservação da saúde se relacionaria às políticas de redução de risco de uma determinada doença, numa órbita genérica, a proteção à saúde se caracterizaria como um direito individual, de tratamento e recuperação de uma determinada pessoa.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Ademais, também é interessante a definição proposta por Howerston Humenhuk (2002)

"A saúde também é uma construção através de procedimentos. (...) A definição de saúde está vinculada diretamente a sua promoção e qualidade de vida. (...) O conceito de saúde é, também, uma questão de o cidadão ter direito a uma vida saudável, levando a construção de uma qualidade de vida, que deve objetivar a democracia, igualdade, respeito ecológico e o desenvolvimento tecnológico, tudo isso procurando livrar o homem de seus males e proporcionando-lhe benefícios. "

Portanto, a saúde bucal também deve ser objeto de atenção por parte do poder Público, devendo ser tratada como qualquer outra importante área da saúde que merece atenção por parte do Município.

O relatório do Projeto SB Brasil 2010, relacionado a Pesquisa Nacional de Saúde Bucal, indicou que o estado odontológico da população brasileira com relação a algumas condições como cárie dentária, doenças periodontais, necessidades de próteses dentais, condições da oclusão, fluorose, traumatismo dentário e ocorrência de dor de dente não podem ainda ser consideradas satisfatórias, merecendo atenção dos programas de prevenção e tratamento, tanto em nível nacional quanto no âmbito municipal.

As patologias bucais representam um problema de saúde pública, além de poderem levar ao óbito, como o caso do câncer bucal, podem ocasionar a perda de dentes, gerando um impacto desfavorável sobre a qualidade de vida das pessoas e interferindo com a nutrição do indivíduo, já que a diminuição do número de dentes em função mastigatória afeta negativamente o consumo de alimentos mais nutritivos.

Em uma abordagem mais ampla ainda sobre as consequências das doenças periodontais, existem indícios de que a doença periodontal na sua forma mais avançada, a periodontite, pode comprometer a saúde sistêmica do indivíduo, aumentando o risco a câncer de pâncreas e fígado, câncer de cabeça e pescoço, mal de Alzheimer, partos prematuros ou nascimento de crianças de baixo peso, acidentes vasculares cerebrais, infartos agudos do miocárdio e endocardites e dificulta o controle glicêmico de diabéticos, pois os príodigos do processo



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

inflamatório ou as bactérias associadas às infecções periodontais podem atingir a corrente sanguínea, além de atravessarem a barreira placentária.

Campanhas educacionais temáticas podem contribuir fortemente para melhorias no conhecimento da população sobre prevenção e diagnóstico precoce de doenças. Temos como exemplo as campanhas como Outubro Rosa, que foi instituída para estimular a participação da população no controle do câncer de mama; o Dia Mundial do Diabetes e o Dia Nacional de Controle da Hipertensão Arterial, que promovem ações preventivas e educacionais nas suas respectivas áreas durante todo o ano, sendo reforçadas na proximidade da data estabelecida.

Em relação a Odontologia, quem se previne consegue manter a saúde bucal em dia. Cuidados simples, como a escovação dos dentes, o uso do fio dental, aplicação de flúor e dieta adequada, podem evitar as doenças mais comuns na cavidade bucal: a cárie e a doença periodontal.

Assim, prevenção odontológica é importante tanto para evitar que novos problemas surjam, bem como aumentar a vida útil dos tratamentos bucais já existentes na cavidade oral do paciente.

As campanhas preventivas informativas sobre Odontologia têm também o intuito de conscientizar o paciente para a necessidade do diagnóstico precoce das patologias, pois o tratamento instituído também precocemente será mais favorável, com custos menores e menor morbidade ou mortalidade, no caso do câncer bucal. Deste modo, espera-se que a **Semana Branca** contribua para a redução da prevalência e severidade das doenças bucais na nossa cidade.

Por fim, rogo a compreensão de meus pares, no sentido de aprovarmos esta matéria que reputo de substantiva relevância para os munícipes, partindo-se da saúde bucal da população do Município de Barreiras.

Câmara Municipal de Barreiras, 17 de maio de 2018.

Eurico Queiroz Filho  
Vereador - PRB